

PARECER Nº 1262/2010 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0142-2010.

O projeto de lei de autoria dos nobres vereadores Antonio Carlos Rodrigues, Dalton Silvano, Celso Jatene, Chico Macena e Milton Leite “altera os Anexos I e III da Lei nº 13.637, de 4 de setembro de 2003, alterada pela nº 14.381, de 9 de maio de 2007” cujo objetivo é dar condições para a melhoria e a ampliação do Centro de Tecnologia da Informação-CTI da Câmara Municipal de São Paulo.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer pela legalidade.

Os autores justificam a necessidade de redimensionar a área de Tecnologia da Informação que é fruto de uma opção de priorização, de escolha de uma área extremamente estratégica para a renovação desta Câmara, de acordo com os paradigmas políticos e administrativos do século XXI, para que sua estrutura administrativa tenha a capacidade de conferir aos representantes do povo paulistano agilidade, sem perda de profundidade, combinação que deve ser a marca da atividade política contemporânea. Por outro lado a despesa a ser criada encontra compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual e não afeta as metas de resultados fiscais previstas no anexo referido no § 1º do art.4º, da Lei Complementar Federal nº 101.

Pelo exposto a Comissão de Administração Pública manifesta-se favoravelmente à proposição.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 20/10/10.

Eliseu Gabriel - PSB - Presidente

Penna – PV - Relator

Adolfo Quintas - PSDB

Carlos Apolinário - DEM

Francisco Chagas - PT

José Américo - PT

Ricardo Teixeira – PSDB